



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 035/2019

Primavera de Rondônia, RO, 07 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por superávit financeiro para custear despesas com Aquisição de Maquinas de Costura para atender ao CRAS, recursos este adquirido através de convenio por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, conforme termo de convenio nº 134/PGE/2018.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição destes bens a que se pretende adquirir para melhor atendimento aos usuários do CRAS de Primavera de Rondônia.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/GP/2019

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 880/2018 (LDO EXERCÍCIO DE 2019), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 889/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 880/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 889/2018, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 11.423,77 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

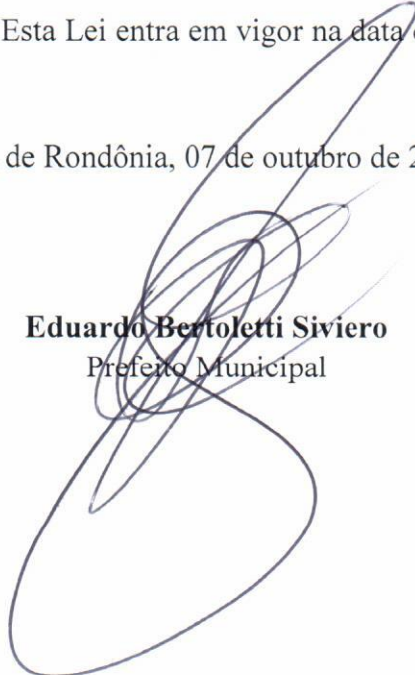
08.244.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1040	Aquisição Máquinas de Costura	
4.4.32.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	101,44
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.322,33
Total da suplementação		11.423,77

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2018), a fonte de recursos 2.014.0037 - Transferências de Convênios do Estado - Outros (não relacionados á educação/saúde), Conta Corrente específica 46.164-4, Agência 1181-9, Banco do Brasil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 07 de outubro de 2019.

Eduardo Bertolotti Siviero
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

I – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
I	1040 - Aquisição Máquinas de Costura	Aquisição de maquinas de costura e devolução de saldo de convenio para atender ao CRAS	Maquinas de costura	Unidade			1	11.423,77				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$					
4432.93	Indenizações e restituições	2.014.0037	101,44									
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.014.0037	11.322,33									
Fonte: 2.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado – Outros (não relacionados à educação/saúde)												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 880/2018 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência	244 – Assistência Comunitária	0022 – Convênios p/ Assistência Social	1040 - Aquisição Máquinas de Costura	1	11.423,77	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 889/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	08 Assistência	244 – Assistência Comunitária	0022 – Convênios p/ Assistência Social	1040 - Aquisição Máquinas de Costura	Aquisição de máquinas de costura e devolução de saldo de convenio para atender ao CRAS		11.423,77		